



Município de Santa Bárbara d'Oeste
Secretaria Municipal de Governo

Ofício nº 505/2022 - SG

Santa Bárbara d'Oeste, 04 de julho de 2022.

Ref.: Resposta do Requerimento nº 491/2022

Senhor Presidente,
Nobre Vereadora,

**CÂMARA MUNICIPAL DE
S. BÁRBARA DOESTE**

**DATA: 04/07/2022
HORA: 15:35**



Resposta Nº 1 ao Requerimento Nº 491/2022
Autoria: patricia regina marques

Assunto: Requer informações acerca do
alto número de Absenteísmo pertinente
às consultas médicas e atendimentos
Chave: 75D8F

PROTOCOLO
03944/2022

Em resposta ao Requerimento nº 491/2022, de autoria da Nobre Vereadora Esther Moraes, aprovado por esse Egrégio Plenário na 22ª Reunião Ordinária, realizada no dia 14 de junho de 2022, informamos:

1 - Os números de absenteísmo apresentados em Audiência Pública discriminam somente os dados relacionados à ausência não justificada de pacientes.

2 - O sistema eletrônico de atendimento permite aos profissionais lançarem faltas não justificadas ou razões outras de não atendimento, que podem ser quantificadas mediante relatórios específicos gerados pelo sistema eletrônico.

3 - Usualmente, o paciente é atendido pela recepção e tem sua demanda acolhida. No caso de pacientes com consultas ou procedimentos previamente agendados, a recepção realiza lançamento e confirmação de presença do paciente, via prontuário eletrônico, e o mesmo aguarda ser chamado pelo respectivo profissional.

3.1) Sim. A confirmação da presença do paciente no sistema eletrônico de atendimento é atribuição da recepção.

3.2) Sim. O sistema eletrônico apresenta gradação dos nomes dos usuários por cores. Pacientes agendados, recepcionados e cancelados apresentam diferentes colorações e isso permite ao profissional distinguir a situação de cada usuário lançado na agenda.

3.3) Nesses casos, é possível lançar o "não atendimento" no sistema eletrônico, que apresenta uma série de motivos para o cancelamento do atendimento.

3.4) O "não atendimento", lançado via sistema eletrônico, contempla uma série de motivos para o cancelamento da consulta.

3.5) Vide respostas aos itens 3.3 e 3.4.

3.6) Conforme explicitado na resposta ao item 02, é possível gerar relatórios com filtros específicos para cada motivo de "não atendimento".

4 - Não há registros.

5 - Prejudicada.

6 - Esclarecemos que os casos de não atendimento por evasão do paciente são pontuais e geralmente atribuídos a fatos atípicos na rotina das Unidades (como urgências e emergências ou pacientes que exigem mais tempo de consulta pela complexidade do caso). Nesses casos, mediante reclamação formal do usuário, a gerente da Unidade pode oportunizar nova data para consulta.



Município de Santa Bárbara d'Oeste
Secretaria Municipal de Governo

(Fls. 02/02 - Ofício nº 505/2022 - Requerimento nº 491/2022)

7 - Os fatos apontados na pergunta são de caráter pontual e, como explicitado anteriormente, são geralmente atribuídos a fatos atípicos. Esclarecemos, ainda, que os profissionais médicos e enfermeiros gozam de autonomia na gerência do tempo empregado em cada consulta, já que é atribuição do profissional de saúde e não do paciente, determinar a complexidade de cada caso e o tempo destinado a condução e resolução do mesmo.

8) Os esclarecimentos prestados ao longo do presente documento são suficientes para o esgotamento do tema.

Sendo só para o momento, reiteramos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,



PATRÍCIA REGINA MARQUES DE MARTINO
Secretária Municipal de Governo

À Sua Excelência o Senhor
JOEL CARDOSO
Presidente da Câmara Municipal
Santa Bárbara d'Oeste-SP